



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.370/2021

Excelentíssima Senhora

Presidente da Câmara de Ibiracú,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.370/2021 que tem como objeto nominar a praça localizada na Rua Arlindo Vicente, no Bairro Aricanga, neste Município.

O presente projeto de lei denomina **PRAÇA MARIA ALVINA DA SILVA** o espaço destinado ao lazer dos munícipes.

O bairro Aricanga tem grande número de moradores e dentre eles destacou-se a Sra. Maria Alvina da Silva, por ter sido residente neste município a mais de 45 anos.

A senhora Maria se destacou pelos serviços comunitários prestados na localidade de Aricanga, sendo uma das fundadoras da Igreja Nossa Senhora das Graças no Bairro Elias Bragatto.

Além disso, vale ressaltar que no local de construção da praça, funcionada a antiga "Fabriqueta", onde a Sra. Maria realizava trabalho voluntário com as crianças carentes, ensinando-as na fabricação de biscoitos para aumentar a renda familiar.

Importante informar que seu trabalho comunitário e voluntário foi reconhecido pela Câmara Municipal, a qual conferiu o título de Cidadã Ibiracúense, no ano de 2009.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.370/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria..

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 13 de outubro de 2021.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 3.370/2021

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA MARIA ALVINA DA SILVA", a praça localizada na Rua Arlindo Vicente, no bairro Aricanga, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 13 de outubro de 2021.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

